Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10729 – FOWI / MOL / TOHO / HOKURIKU / ORSTED / JERA / SWANCOR)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 218/11)

1. Em 20 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mitsui O.S.K. Lines, Ltd. («MOL», Japão),

— Toho Gas Co. Ltd. («Toho», Japão),

— Hokuriku Electric Power Company («Hokuriku», Japão),

— Orsted InvestCo Ltd. («Orsted», Taiwan), pertencente à Ørsted A/S (Dinamarca),

— JERA Power International B.V. («JERA», Japão), pertencente à JERA Co. Inc. (Japão),

— Swancor Ind. Co. Ltd. («Swancor», Taiwan),

— Formosa I International Investment Co., Ltd. («FOWI», Taiwan).

A MOL, a Toho, a Hokuriku, a Orsted, a JERA e a Swancor vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da FOWI.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MOL é uma empresa de transportes que opera nos setores do transporte marítimo, do comércio de granel sólido, da energia e atividades *offshore*, bem como do transporte de produtos e atividades conexas,

— A Toho é uma empresa de gás que opera nos setores do fornecimento de calor, da eletricidade, da venda de equipamento e instalações de gás e da instalação de condutas de gás,

— A Hokuriku fornece eletricidade através de sistemas integrados de produção, transporte e distribuição de eletricidade,

— A Orsted está ativa no desenvolvimento, na construção e na exploração de parques eólicos marítimos, em centrais de bioenergia e em soluções inovadoras de produção de energia a partir de resíduos, bem como no setor dos produtos energéticos inteligentes. Também produz, distribui e comercializa energia e produtos conexos na Europa e nos Estados Unidos.

— A JERA faz investimentos nas operações a montante do setor dos combustíveis e desenvolve atividades de aquisição, comercialização e transporte de combustíveis. Está também envolvida no desenvolvimento e na exploração de centrais elétricas,

— A Swancor produz e distribui de produtos químicos de especialidade, incluindo resinas anticorrosão para uso em reservatórios e condutas em várias indústrias, chaminés de centrais elétricas, e resinas epoxídicas para pás de turbinas eólicas.

3. A FOWI explora um parque eólico marítimo em Taiwan.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10729 – FOWI / MOL / TOHO / HOKURIKU / ORSTED / JERA / SWANCOR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË